



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.480, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominada de “ PROF.ª VIRGINIA OTTÍLIA MASCARENHAS DE MORAES” a Escola Municipal localizada na Vila São Vicente.

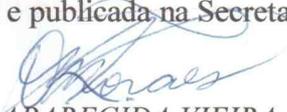
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de abril de 2007.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

